



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 426/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2312
Página 9, em 23/07/2021
Walter Volpato
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 962.008,00 (novecentos e sessenta e dois mil e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1574 - 3.3.90.30.00.00	12494 MATERIAL DE CONSUMO	600.008,00
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1575 - 3.3.90.30.00.00	12494 MATERIAL DE CONSUMO	362.000,00
Total Suplementação:		962.008,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 962.008,00 (novecentos e sessenta e dois mil e oito reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.04.00.00.00.	Transf. CX - Incremento Custeio Saúde por Emenda	12494	962.008,00
TOTAL			962.008,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de julho de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 426/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 962.008,00 (novecentos e sessenta e dois mil e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1574 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	600.008,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1575 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	362.000,00
Total Suplementação:			962.008,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 962.008,00 (novecentos e sessenta e dois mil e oito reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.04.00.00.00.	Transf. CX - Incremento Custeio Saúde por Emenda	12494	962.008,00
TOTAL			962.008,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:DF4B664D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2021. Edição 2312. Página 9.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>